

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/11/2022**

Processo: 01/001.479/2009
Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
Partes: Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública e III Administração Regional - Gerência Executiva Local IV Rio Comprido
Fundamento: Não sujeito à Lei Nº 8.666 de 21/06/1993
Razão: Despesas de Pronto Pagamento
Valor: R\$ 3.000,00
Autorização: Ana Paula Teixeira Pereira

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 18/11/2022**

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XVII RA - GEL XLII Bangu, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02261.

Aprovo a prestação de contas dos gestores da XVII RA - GEL XLII Bangu, formalizada através do processo nº GOV-PRO-2022/02701.

**ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/11/2022**

Processo N.º GOV-PRO-2022/02635 - AUTORIZO a dispensa de licitação com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais) a favor da empresa WL Engenharia de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda, CNPJ: 37.728.708/0001-73, cujo objeto se refere à contratação de empresa credenciada no CBMERJ, especializada na prestação de serviço de manutenção, recarga e reteste de extintores, para atender às demandas existentes na sede do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/11/2022**

PROCESSO: FIL-PRO-2022/000213

ONDE SE LÊ:

Apoio para contratação do projeto CONTADORAS DE HISTÓRIA DA PERIFERIA

LEIA-SE:

Apoio para a contratação do projeto BORA DE ROLÊ.

Por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 136, de 05/10/2022, pág. 14, primeira coluna.

RESOLUÇÃO CONJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA
SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
RESOLUÇÃO CONJUNTA SMFP/SMAC/SEAC/COMLURB Nº 25 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação de Comitê Plástico Circular Rio, no âmbito do Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável para acompanhamento do *Circular Plastics in the Americas Program - CPAP*, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE E CLIMA, A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA E O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a participação do Município do Rio de Janeiro no *Circular Plastics in the Americas Program - CPAP*, iniciativa que financiada pela União Europeia que apoia a transição para uma Economia de Plástico Circular no Brasil, Canadá, Chile e Colômbia, reforçando o diálogo e a cooperação em soluções de plástico circular com a União Europeia, para, entre outras coisas, evitar a poluição marinha;

CONSIDERANDO a importância do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática - PDS como instrumento de definição de eixos estruturantes de desenvolvimento sustentável para a cidade do Rio de Janeiro, com foco na compatibilização de todas as políticas setoriais, e assim, tendo como base, a integração das políticas econômicas, sociais e urbano-ambientais, em visão de longo prazo;

CONSIDERANDO o disposto no DECRETO RIO Nº 46078 DE 11 DE JUNHO DE 2019 que dispõe sobre a política de desenvolvimento sustentável, o Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, o Plano de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a participação da Cidade do Rio de Janeiro em redes de cidades que buscam promover e incorporar os temas de mitigação, adaptação e resiliência urbana às mudanças climáticas, e considerando a adesão da Cidade a compromissos e programas internacionais de redução de gases de efeito estufa;

CONSIDERANDO os benefícios para a Cidade do Rio de Janeiro das cooperações em programas, tecnologias e projetos de descarbonização, justiça climática, mitigação, adaptação e resiliência às emergências climáticas;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica criado o Comitê Plástico Circular Rio, no âmbito do Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, para acompanhamento das ações discutidas nos eventos e workshops relacionados ao *Circular Plastics in the Americas Program - CPAP*, bem como suas estratégias de implementação.

Parágrafo único. O CPAP é um Programa financiado pelo Instrumento de Política Externa (FPI) da União Europeia, com o objetivo de apoiar a transição para uma Economia Circular de Plásticos por meio do diálogo e da cooperação internacional.

Art. 2º O Comitê Plástico Circular Rio terá as seguintes atribuições:

- Fomentar o debate para entendimento dos desafios enfrentados para estimular a circularidade na cadeia dos plásticos localmente;
- Auxiliar a implementação de iniciativas discutidas no âmbito do *Circular Plastics in the Americas Program - CPAP*, para fomento da economia circular na cadeia de valor do plástico, com impacto nas emissões e agenda de sustentabilidade, no âmbito de atuação dos órgãos;
- Colaborar com a agenda municipal para fortalecimento da governança e aprimoramento da gestão do plástico

Art. 3º O Comitê Plástico Circular Rio será composto pelos seguintes órgãos:

- Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, através do Escritório de Planejamento, na categoria de coordenador;
- Secretaria Municipal do Ambiente e Clima - SMAC;
- Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC;
- Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

§1º. Os titulares e representantes de cada órgão no Comitê Integrado de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável serão automaticamente incluídos no Comitê Plástico Circular Rio, salvo solicitação em contrário pelo órgão.

§2º. O Comitê Plástico Circular Rio poderá convidar outros órgãos para participarem das reuniões, nos assuntos que forem afetos a cada pasta.

Art. 4º As reuniões serão realizadas após os workshops programados no *Circular Plastics in the Americas Program - CPAP*, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias pelo coordenador.

Art. 5º Não haverá qualquer tipo de remuneração aos membros do Comitê.

Art. 6º Cada órgão participante do Comitê Plástico Circular Rio desenvolverá as ações necessárias à organização, articulação e desenvolvimento das ações propostas, dispondo de sua dotação orçamentária própria.

Art. 7º O Comitê Plástico Circular Rio deverá considerar a estratégia de redução das emissões de Gases do Efeito Estufa (GEE) do município, consoante a meta de redução de emissões de GEE estabelecida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 8º O Comitê Plástico Circular Rio deverá observar o disposto na Lei no. 4.969, de 3 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos no Município do Rio de Janeiro, bem como o firmado pelas Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

NILTON CALDEIRA DA FONSECA FILHO
Secretário Municipal do Ambiente e Clima

MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA
Secretária Especial de Ação Comunitária

FLÁVIO AUGUSTO DA SILVA LOPES
Diretor Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana

Rio de Janeiro 18 de novembro de 2022, 458º ano da fundação da Cidade.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: Andrea Riechert Senko
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP “P” DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 449 - **Tornar sem efeito** as Resoluções SMFP “P” nº 438 e 439 de 10/11/2022, publicadas no D.O.Rio de 16/11/2022.

**ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÕES SMFP “P” DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 450 - **DESIGNAR**, com validade a partir de 20/09/2022, **LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DO DESTERRO**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/300.351-4, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 84175, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.